



5. RELATÓRIO DE GESTÃO

5.1 APRESENTAÇÃO

Tendo em vista o princípio da indisponibilidade do interesse público, a transparência e visibilidade à gestão governamental, bem como a probidade da Administração e a regularidade da guarda e do emprego dos bens, valores e dinheiros públicos, este documento apresenta um panorama da execução dos Programas Temáticos e de Gestão, desenvolvidos no exercício de 2020, evidenciando os Objetivos e Metas alcançados através da execução das ações, bem como, a mensuração dos indicadores de resultado.

5.2 BASE LEGAL

A Secretaria da Educação e Cultura foi criada através da Lei nº 001 de 23 de janeiro de 1989, alterada pela Lei nº 1.124 de 1º de fevereiro de 2000, revogada pela Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008, bem como pelo Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, revogado pelo Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, alterada pela Lei nº 2.434 de 31 de março de 2011, que revogou a Lei 2.284 de 10 de fevereiro de 2010.

Com a edição da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, este Órgão passou a ter a denominação de Secretaria da Educação, com a função de garantir a execução, supervisão e controle das ações de Governo concernentes à Educação, com vistas a promover a expansão do atendimento e a melhoria da qualidade do Ensino.

De acordo com a Lei nº 2.734, de 4 de julho de 2013, a Secretaria da Educação passou a ser denominada como Secretaria da Educação e Cultura, tendo em vista a extinção da Secretaria da Cultura por força da Lei nº 2.728, de 12 de junho de 2013.

Conforme estabelecem os artigos 1º, em seu parágrafo 1º e artigo 3º da Lei supracitada, o acervo patrimonial e as dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura foram incorporados à Secretaria da Educação e Cultura, e a Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT passou a ser vinculada a esta Secretaria.

Consoante a Lei Nº. 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, que alterou a Lei Nº. 2.986, de 13 de julho de 2015 e adotou outras providências incorporou à Secretaria da Educação a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude que assim passou a denominar-se Secretaria da Educação, Juventude e Esporte.

Manoel



5.3 MISSÃO E VISÃO DA PASTA

Missão: Garantir o acesso, a permanência com sucesso na escola e o desenvolvimento da Educação Integral humanizada, por meio da gestão democrática e inovação educacional.

Visão: Ser uma Secretaria de referência pela qualidade e excelência dos serviços educacionais prestados, transparência e compromisso com a gestão pública democrática e por ações de educação integral humanizada visando à formação cidadã do aluno.

5.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE

As atividades desempenhadas por esta Pasta, nas dimensões Administrativa, Pedagógica, Financeira e Jurídica foram executadas com estrita observância às normas legais que disciplinam a gestão dos entes públicos, em especial:

- À Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- À Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989;
- À Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- À Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio;
- À Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;
- À Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- À Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e suas alterações;
- À Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

[Handwritten signature]



- À Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- À Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação de Pregão e suas alterações;
- À Lei nº 1.616 de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre transferência de recursos dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Nacional de Alimentação e Transporte Escolar;
- À Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- À Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- À Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins e suas alterações;
- À Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCE e suas alterações;
- À Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento nos Poderes do Estado;
- À Lei nº 1.818/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins e suas alterações;
- À Lei nº 2.286, de 10 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet e institui o Portal da Transparência do Estado do Tocantins;
- À Lei nº 2.571, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a gestão dos documentos de arquivos públicos no âmbito do Estado do Tocantins;
- À Lei nº 2.859 de 30 de abril 30 de abril de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação Básica e adota outras providências;
- Lei 2.885 de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, e adota outras providências;
- À Lei nº 2.735, de 04 de julho de 2013, que dispõe sobre o Controle Interno e a Controladoria Geral do Estado;

Almair



- À Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015, aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2015-2025);
- À Lei Nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, que altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências;
- À Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;
- À Lei nº 3.609, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e adota outras providências;
- À Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023;
- À Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2020;
- Ao Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
- Ao Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, que institui o sistema de compras via internet, e adota outras providências;
- Ao Decreto nº 2.183, de 2 de setembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento próprio do pregão eletrônico, e adota outras providências;
- Ao Decreto nº 2.434, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, e adota outras providências;
- Decreto No 2.455, de 06 de julho de 2005, que dispõe sobre as diárias para viagens ao exterior e adota outras providências;
- Ao Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, que regulamento do imposto sobre ICMS;
- Decreto nº 3.560, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre diárias e adota outras providências;
- Decreto nº 4.029, de 14 de abril de 2010, que dispõe sobre a ordenação de despesa e designação de substituto;
- Decreto nº 4.669, de 09 de novembro de 2012, que regulamenta o Regime de Adiantamento, de que trata a Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004, e adota outras providências;

Manoel



- Decreto nº 4.733, de 07 de fevereiro de 2013, que dispensa da prévia apreciação da Procuradoria Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos que especifica, e adota outras providências;
- Ao Decreto nº 4.839, de 19 de junho de 2013, que define regras específicas para o Poder Executivo quanto ao acesso à informação, e adota outras providências;
- Decreto nº 4.883, de 05 de setembro de 2013, que regulamenta a Lei 2.744, de 9 de agosto de 2013, que dispõe sobre nomeação de secretários, presidentes e diretores dos órgãos da Administração direta e indireta do Poderes;
- Ao Decreto nº 6.105 de 03 de junho de 2020, Regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, de que trata a Lei Federal 12.846, de 08 de agosto de 2013, e adota outras providências que define à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública, e adota outras providências
- Decreto nº 5.148, de 14 de novembro de 2014, que dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante o processo de transição governamental, e adota outras providências;
- Ao Decreto nº 6.081, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, e adota outras providências;
- Ao Decreto nº 5.440, de 2 de junho de 2016, que dispõe sobre o procedimento preliminar para aquisição de bens e serviços em tecnologia da informação e comunicação;
- Ao Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Processo Administrativo Eletrônico – PAE, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;
- Ao Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do governo do estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências;
- Ao Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que regulamenta a lei federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre regime de celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
- Ao Decreto nº 5.842, de 10 de julho de 2018, que institui o Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, e adota outras providências;

Manoel



- Decreto N.º 6.046 de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2020, e adota outras providências;
- Decreto No 6.188, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a prestação de contas anual do Governador do Estado e dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.064 de 12 de março de 2020, que instala o Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 – novo Coronavírus;
- Decreto nº 6.065 de 13 de março de 2020; que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 – novo Coronavírus;
- Decreto nº 6.070 de 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências;
- Decreto nº 6.072 de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.086 de 22 de abril de 2020, que Dispõe sobre a suspensão de atividades educacionais e a determinação de trabalho remoto, na forma que especifica, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.087 de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.095 de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais, em municípios tocantinenses para o enfrentamento e a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

Maniz



- Decreto nº 6.099 de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.112 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.128 de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.143 de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.159 de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.175 de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.185 de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;
- Decreto nº 6.203 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;
- À Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017, que altera a Portaria Interministeril 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Às Resoluções do Conselho Nacional de Educação;
- Às Resoluções do MEC/FNDE;
- Às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;
- Às Resoluções do Conselho Estadual de Educação;
- Às Instruções Normativas Internas e Externas;

Manir



- À instrução normativa nº 007, de 26 de outubro de 2012, que institui o Sistema Transparência na Escola nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins e dispõe sobre os procedimentos para lançamento no Sistema, controle e acompanhamento;
- Aos Manuais de orientações internos.

Conforme autorizado pelo artigo 6º da Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020, correspondente ao valor de R\$ 1.577.910.256,00 (Um bilhão, quinhentos e setenta e sete milhões, novecentos e dez mil e duzentos e cinquenta e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte.

Quadro 1 – Especificação de Valores do Orçamento

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Orçamento Inicial	1.577.910.256,00	100,00
(-) Reduções	0	0
Suplementações	42.980.356,00	2,72
TOTAL	1.620.890.612,00	102,72

Fonte: Anexo 2 - SIAFETO- 12/2020

5.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

O montante das despesas correntes e de capital, executado no exercício de 2018, nesta Secretaria, está abaixo demonstrado:

Quadro 2 – Execução por categoria econômica

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
Despesas Correntes	1.415.734.565,00	1.129.280.598,27	286.453.966,73	79,77
Despesas de Capital	205.156.047,00	65.696.320,38	139.459.726,62	32,02
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.620.890.612,00	1.194.976.918,65	425.913.693,35	73,72

Fonte: Anexo 2 (executada = empenhada) - SIAFETO - 12/2020



Quadro 3 – Execução por fonte de recursos

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
100 Recursos ordinários	37.965.912,00	36.830.027,60	1.135.884,40	97,00
101 Tesouro-Manut.do Desenv. do Ensino-MDE	1.019.616.438,00	768.763.556,58	250.852.881,42	75,40
102 Rec. do Tesouro-Ações de Sev Pub. de Saúde	0	0	0	0
3103 Recursos do Tesouro - Contrapartida	0	0	0	0
104 Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	7.116.818,00	197.000,00	6.919.818,00	2,77
210 Cota-Parte Inst.Nac.Desenv.do Desporto-INDESP	3.171.870,00	943.166,78	2.228.703,22	29,74
211 Contribuições do Fundo Nac.Desenvolv.Educação	325.979.334,00	157.807.499,78	168.171.834,22	48,41
214 Fundo Manut.Desenv.Edu.Bas.Val.Profis-FUNDEB	1.638.903.502,00	1.379.090.428,90	259.813.073,10	84,15
216 Cota-Parte do Salário-Educação	54.382.506,00	6.857.973,42	47.524.532,58	12,61
217 Cota-parte Compens. Financ. dos Rec. Hídricos	0	0	0	0
218 COVID-19	21.480.928,00	19.387.905,64	2.093.022,36	90,26
223 Recursos de Convênio com a Iniciativa Privada	0	0	0	0
224 Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0
225 Rec. de Convênios com Órgãos Federais	73.332.602,00	11.849.547,52	61.483.054,48	16,16
226 Alienação de Bens	0	0	0	0
227 Cota-Parte do Convênio DETRAN/SSP/Pol.Militar	0	0	0	0
228 Operações Financeiras não Reembolsáveis-Inter	7.027.800,00	0	7.027.800,00	0
229 Operações Financeiras não Reembolsáveis- Ester	0	0	0	0
230 Recursos de Conv. Estaduais e/ou Municipais	0	0	0	0
235 Cota-Parte de Compensações Financeiras	20.206.056,00	4.525.128,44	15.680.927,56	22,39
237 Transferência de Recursos do FNAS	0	0	0	0
238 ICMS - FECOEP	6.597.458,00	0	6.597.458,00	0
240 Recursos Próprios	0	0	0	0
241 Recursos Previdenciários	0	0	0	0
242 Assistência Médica	0	0	0	0
246 Assistência Farmacêutica	0	0	0	0
247 Atenção Básica	0	0	0	0
248 Gestão do SUS	0	0	0	0
249 Investimentos Saúde	0	0	0	0
250 Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp	0	0	0	0
251 Vigilância em Saúde	0	0	0	0
4219 Operações de Crédito Internas - Em Moeda	0	0	0	0
4220 Operações de Crédito Externas - Em Moeda	26.000.000,00	3.701.602,64	22.298.397,36	14,24
4221 Operações de Crédito Vinculada-PIRMC	0	0	0	0
4222 Operações de Crédito Int.em Bens e/ou Serviço	0	0	0	0
5236 Doação	0	0	0	0
TOTAL	3.241.781.224,00	2.389.953.837,30	851.827.386,70	73,72

Fonte: Anexo 11 (executada = empenhada) - SIAFETO - 12/2020

5.5.1 CONTRATOS

Durante o exercício de 2020 foram realizadas despesas com contratos, referentes à locação de imóveis, consumo (água, luz e telefonia), aquisição de combustível, locação de veículos, serviços de locação de equipamentos reprográficos e serviços de copeiragem, limpeza,

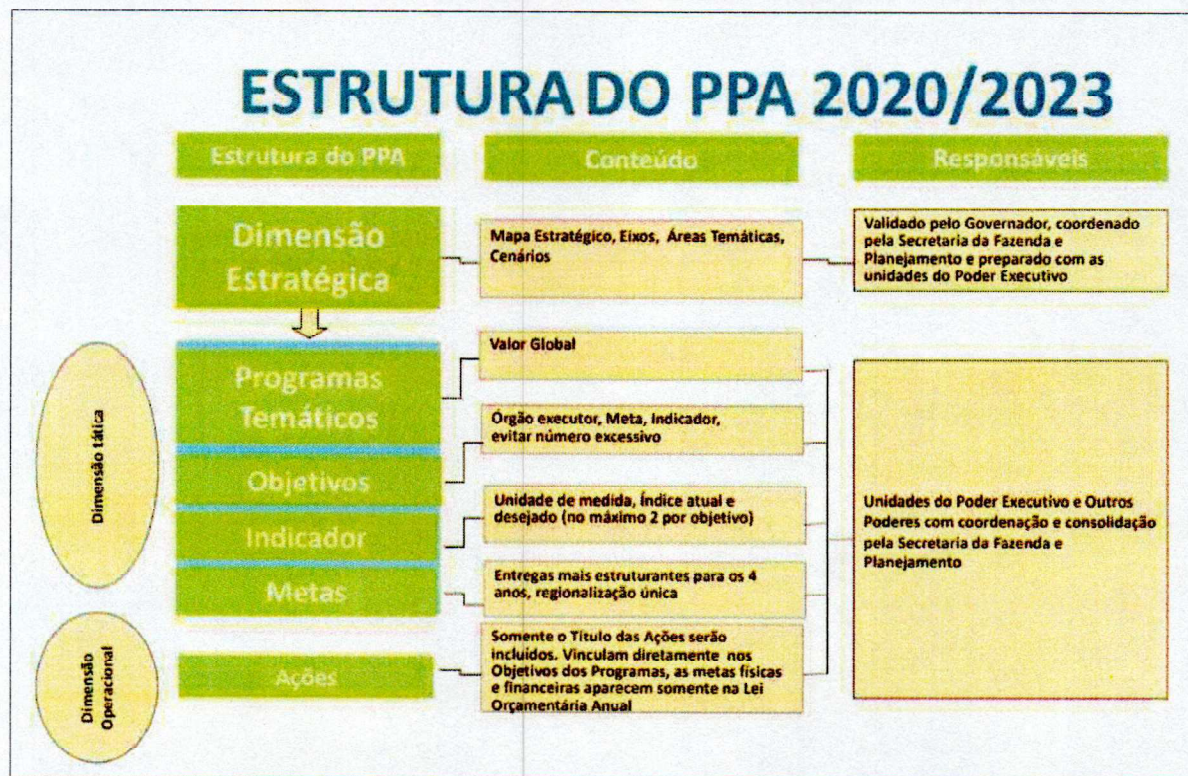
conservação, higienização e jardinagem, no valor de **R\$ 45.551.730,00** (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta reais).

5.6 EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA

O PPA 2020-2023 organiza a atuação governamental em programas e ações Governo, definidas para o período de sua vigência, as quais se encontram expressas na dimensão estratégica do Plano, orientados pelos seguintes eixos temáticos:

- I - Saúde;
- II - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III - Segurança Pública, Assistência Social e Direitos Humanos;
- IV - Estrutura Produtiva e Sustentabilidade Ambiental;
- V - Infraestrutura, Desenvolvimento Regional e Rede de Cidades;
- VI - Gestão Pública, Participação Social e Diálogo Federativo.

O PPA passa, nesse sentido, a ter como foco a organização da ação de governo nas dimensões estratégica e tática – e a LOA responde pela organização na dimensão operacional, estruturado em Eixos Temáticos, Programas Temáticos, Programas de Manutenção e Gestão, Objetivos Setoriais (indicadores e metas) e Ações, como apresenta a figura abaixo:



Maniz



Desse modo, as ações da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes foram desenvolvidas através dos programas:

Eixo Temático	Programa Temáticos
Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	Educação de qualidade e formação cidadã
	Educação Tecnológica, Profissional e Superior
Segurança Pública, Assistência Social e Direitos Humanos	Juventude, Esporte e Lazer

Para a execução desses programas foram autorizados recursos na ordem de R\$ 1.620.890.612,00 (um bilhão, seiscentos e vinte milhões, oitocentos e noventa mil e seiscentos e doze reais) com execução de R\$ 1.194.976.918,65 (um bilhão, cento e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) ou seja, um percentual de 73,72 %, conforme demonstrado no Quadro 2 do item 5.5.

Quanto ao Programa de Manutenção e Gestão do Poder Executivo, constitui um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos, cujo objetivo é assegurar à Pasta os meios administrativos necessários ao desenvolvimento de suas ações, conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 4 – Detalhamento de Valores

Ações	Autorizado (R\$)	Executado (R\$)	Saldo (R\$)	%
Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	53.622.987,00	40.774.647,73	12.848.339,27	76,04
Reforma e ampliação de unidade administrativa	107.000,00	0,00	107.000,00	0
Aparelhamento da unidade administrativa	13.942.584,00	2.053.600,00	11.888.984,00	14,73
Ampliação da frota de veículos	0,00	0,00	0,00	0
Manutenção de serviços de transporte	5.132.732,00	2.922.262,70	2.210.469,30	56,93
Manutenção de serviços de informática	24.071.699,00	18.820.146,97	5.251.552,03	78,18
Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação	1.127.683.292,00	946.893.606,93	180.789.685,07	83,97

Manion



básica						
Divulgação das ações educacionais		22.805,00	22.646,25	158,75	99,30	
TOTAL						

Fonte: Anexo11 – SIAFETO – 12/2020

No que concerne aos Programas Temáticos, estes expressam a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade. Neste sentido, esta Pasta desenvolveu seus trabalhos por meio de 03 (três) programas temáticos, sendo eles: Educação de Qualidade para Todos; Educação Tecnológica, Profissional e Superior; e Juventude, Esportes e Lazer, os quais seguem suas análises a partir dos Formulários anexos.

Manoel



5.6.1 OBJETIVOS

OBJETIVOS	
Garantir com Qualidade o Acesso, a Permanência e o Acesso do Aluno da Educação Básica	
Promover a Valorização dos Profissionais e Servidores da Educação	
Qualificar, Profissionalizar Jovens e Adultos nos Diversos Níveis de Escolaridade	
Promover Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Juventude	
TOTAL	04

Manoel

Governo do
TOCANTINSObjetivos
Período: Anual de 2020

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

0488

Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da educação básica

Referência:

Ano
2020Período
3o Quadrimestre

Análise:

O objetivo foi alcançado parcialmente com mesmo estando diante do cenário de Pandemia, a Pasta buscou garantir o acesso, a permanência o consequente sucesso do aluno da Rede Estadual de Ensino através de ações implementadas para alcançar todas a Unidades Escolares.

Foi elaborado o Plano de Ação de retorno às aulas não presenciais de forma gradativa, onde estabeleceu-se prioridades com a definição de cinco pilares: a segurança dos profissionais da educação e dos estudantes; o respeito à diversidade da comunidade escolar do Estado; a garantia da conclusão do ano letivo civil de 2020, para as 3ª séries do Ensino Médio; a garantia da conclusão do ano letivo para todos os estudantes, independente do calendário civil; a garantia de que o ano letivo de 2021 transcorra independente do cenário de 2020.

Houve uma adequação no Calendário Escolar 2020, postergando sua finalização para o ano civil de 2021, devido ao período que em as aulas ficaram paralisadas. A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes se organizou para garantir o acesso de seus estudantes de forma não presencial aos roteiros de estudo elaborados pelos professores da rede com metodologias ativas, por meio digital e físico. O acesso aos roteiros de ensino as aulas remotas ofertadas por meio digital, oportunizaram aos alunos a permanência do vínculo com a escola. Houve ainda a realização de busca ativa aos estudantes, visando o não abandono escolar e como meio de garantia da permanência e sucesso dos mesmos.

Assinatura

Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

Leandro de Souza Vieira
Diretor de Gestão da Educação Básica
ATO Nº 263 - NM

**Governo do
TOCANTINS****Objetivos
Período: Anual de 2020****Secretaria da Educação, Juventude e Esportes****Órgão:**

27010

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

0487

Promover a valorização dos profissionais e
servidores da educação**Referência:****Ano**
2020**Período**
3o Quadrimestre**Análise:**

O objetivo está sendo alcançado satisfatoriamente, tendo em vista que 30 profissionais foram liberados para mestrado e 10 para doutorado em 2020. Visando ainda, promover a valorização dos profissionais da educação, ocorreu em todas as regionais do estado, onde foram qualificados mais de 13.000 profissionais entre, professores e servidores administrativos, sendo contemplados com formação inicial e continuada.

Assinatura**Responsável - Objetivo/Meta/Indicador**

684-366-6

Governo do
TOCANTINSObjetivos
Período: Anual de 2020

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:		
27010	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	SEDUC
Programa:		
1156	Educação de Qualidade e Formação Cidadã	
Objetivo:		
0490	Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade	
Referência:		
Ano 2020		Período 3o Quadrimestre
Análise:		

O objetivo esta sendo alcançado, haja vista que, foi implantado 01 Polo de Educação Profissional no município de Miracema do Tocantins, e o Polo de Formoso do Araguaia já está apto a funcionamento, o que vai garantir a qualificação profissionalização de jovens e adultos. Foram certificados 333 alunos em cursos técnicos de nível médio e profissional, que iniciaram no exercício de 2019.

Ressalta-se que, muitas das ações que contribuem para este objetivo foram comprometidas em decorrência a Pandemia COVID-19, que suspenderam as atividades escolares presenciais, restringindo assim, a realização de capacitação, viagens a trabalho e ações que mobilizam pessoas para eventos.

Analisando, em consonância com o indicador, no momento é oportuno destacar que parte do planejamento foi refeito e redimensionado para superar os desafios impostos pela Pandemia e garantir a execução das ações com êxito.

Assinatura,

Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

11652632-1

Governo do
TOCANTINSObjetivos
Período: Anual de 2020**Secretaria da Educação, Juventude e Esportes****Órgão:**

27010

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1163

Juventude, Esporte e Lazer

Objetivo:

0508

Promover políticas públicas de esporte, lazer e
juventude**Referência:****Ano**

2020

Período

3o Quadrimestre

Análise:

O objetivo foi alcançado parcialmente, tendo em vista que, 350 jovens, foram atendidos com capacitações e incentivo ao protagonismo juvenil. Ressalta-se que tais capacitações ocorreram antes da Pandemia COVID-19 (Janeiro, Fevereiro e Março/2020).

O alcance do objetivo foi prejudicado em decorrência da situação de Pandemia que suspendeu eventos voltados para as políticas públicas de esporte, juventude e lazer. Tais políticas reprogramadas para o exercício de 2021.

Assinatura
Responsável - Objetivo/Meta/IndicadorClay Marinangelo Miranda Rios
Superintendente de Esportes,
Juventude e Lazer



5.6.2 INDICADORES DE GESTÃO

INDICADORES	
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental	
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio	
Índice de Participação dos Profissionais da Educação Básica na Formação Inicial e Continuada	
Índice de Professores em Exercício de Docência Atuando na Área de Conhecimento da sua Formação	
Índice de Concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Qualificação Profissional	
Quantidade de Pessoas Atendidas com Políticas Públicas de Desporto	
Quantidade de Pessoas Atendidas por Políticas Públicas de Juventude	
TOTAL	08

Manoel



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

Enunciado

Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da educação básica

Medida

Índice

Sigla

In

Indicador:

Denominação

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Anos finais do Ensino Fundamental

Definição

A forma geral do Ideb é dada por: $IDEB_{ji} = N_{ji}P_{ji}$. Em que, i = ano do exame (Saeb e Prova Brasil) e do Censo Escolar; N_{ji} = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 e 10, dos alunos da unidade j , obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino; P_{ji} = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da unidade j ;

Fonte

Disponibilização

Segundo os dados do Instituto

Fórmula

$IDEB_{ji} = N_{ji}P_{ji}$

Índices

Atual
5,00

Desejado
5,10

Polaridade
Maior Melhor

Apuração

Ano
2020

Período
3o Quadrimestre

Apurado
4,40

Data
15/01/2021

% Desejado
86,27

Análise:

O indicador não foi alcançado, pois a projeção para o ano de 2019 era um índice de 5,1, contudo atingiu-se o índice de 4,4, ficando 0,7 pontos abaixo do esperado. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB foi apurado nos 139 municípios do Estado. Sendo este, disponibilizado no ano de 2020, contudo refere-se às avaliações aplicadas no ano de 2019.

Assinatura

Leandro de Souza Vieira
Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

Leandro de Souza Vieira
Diretor de Gestão da Educação Básica
ATO Nº 263 - NM



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

Enunciado

Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da educação básica

Medida

Índice

Sigla

In

Indicador:

Denominação

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Anos iniciais do Ensino Fundamental

Definição

A forma geral do Ideb é dada por: $IDEB_{ji} = N_{ji}P_{ji}$. Em que, i = ano do exame (Saeb e Prova Brasil) e do Censo Escolar; N_{ji} = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 e 10, dos alunos da unidade j , obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino; P_{ji} = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da unidade j ;

Fonte

Disponibilização
Segundo os dados do Instituto

Fórmula

$IDEB_{ji} = N_{ji}P_{ji}$

Índices

Atual

6,00

Desejado

5,70

Polaridade

Maior Melhor

Apuração

Ano

2020

Período

3o Quadrimestre

Apurado

5,80

Data

15/01/2021

% Desejado

101,75

Análise:

O indicador foi alcançado, tendo em vista que no ano de 2019 o índice apurado foi de 5,8 ficando 0,2 pontos acima da meta para o mesmo ano. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB foi apurado nos 139 municípios do Estado. Sendo este, disponibilizado no ano de 2020, contudo refere-se às avaliações aplicadas no ano de 2019.

Assinatura

Leandro de Souza Vieira

Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

Leandro de Souza Vieira
Diretor de Gestão da Educação Básica
ATO Nº 263 - NM



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

Enunciado

Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da educação básica

Medida

Índice

Sigla

In

Indicador:

Denominação

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio

Definição

A forma geral do Ideb é dada por: $IDEB_{ji} = N_{ji}P_{ji}$. Em que, i = ano do exame (Saeb e Prova Brasil) e do Censo Escolar; N_{ji} = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 e 10, dos alunos da unidade j , obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino; P_{ji} = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da unidade j ;

Fonte

Disponibilização

Segundo os dados do Instituto

Fórmula

$IDEB_{ji} = N_{ji}P_{ji}$

Índices

Atual
4,00

Desejado
4,70

Polaridade
Maior Melhor

Apuração

Ano
2020

Período
3o Quadrimestre

Apurado
3,90

Data
15/01/2021

% Desejado
82,98

Análise:

O indicador não foi alcançado, pois a projeção para o ano de 2019 era um índice de 4,5, contudo atingiu-se o índice de 3,9, ficando 0,6 pontos abaixo do esperado. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB foi apurado nos 139 municípios do Estado. Sendo este, disponibilizado no ano de 2020, contudo refere-se às avaliações aplicadas no ano de 2019.

Assinatura

Leandro de Souza Vieira

Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

Leandro de Souza Vieira
Diretor de Gestão da Educação Básica
ATO Nº 263 - NM



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

Enunciado

Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação

Medida

Porcentagem

Sigla

%

Indicador:

Denominação

Índice de participação dos profissionais da educação básica na formação inicial e continuada

Definição

Percentual de participação dos profissionais da educação básica na formação inicial nos níveis médio e superior, e formação continuada estrito sensu, lato sensu, bem como, participação em congressos, seminários e cursos de curta duração.

Fonte

Disponibilização

Relatórios de frequência, cert...

Fórmula

Número de profissionais da educação básica que receberam formação/pelo número total de profissionais da educação básica x 100

Índices

Atual

77,00

Desejado

79,00

Polaridade

Maior Melhor

Apuração

Ano

2020

Período

3o Quadrimestre

Apurado

78,30

Data

31/12/2020

% Desejado

99,11

Análise:

O indicador foi superado significativamente, visto que era previsto aumentar o percentual de profissionais capacitados de 77% para 79% e foram capacitados 99,11%.

Ressalta-se que tal índice se deu em virtude da COVID-19, que fez com que as metodologias formativas se alterassem para meios digitais, agregando muito mais formações aos profissionais, além de facilitar o acesso.

Assinatura

Emine Aparecida M. Lisboa

Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

684 366-6



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

Enunciado

Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação

Medida

Porcentagem

Sigla

%

Indicador:

Denominação

Índice de professores em exercício de docência atuando na área de conhecimento da sua formação

Definição

Percentual de professores em exercício de docência, nas unidades escolares, atuando na área de conhecimento da sua formação.

Fonte

Disponibilização

Por meio de relatório de lota...

Fórmula

(Nº total de professores atuando na área de conhecimento / pelo total geral de professores atuando na docência)*100

Índices

Atual

70,00

Desejado

75,00

Polaridade

Maior Melhor

Apuração

Ano

2020

Período

3o Quadrimestre

Apurado

60,92

Data

31/12/2020

% Desejado

81,23

Análise:

O indicador não foi alcançado, tendo em vista que o percentual apurado nesse exercício foi 60,62%, que corresponde ao total de professores que neste momento atuam na sua área de formação.

Justifica-se o não alcance do índice em virtude das aposentadorias de profissionais da ativa, não havendo novas contratações, portanto, distribui-se a carga horária somente aos profissionais que já atuam.

Assinatura

Emilice Aparecida M. Lisboa

Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

684 366-6



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

Enunciado

Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade

Medida

Porcentagem

Sigla

%

Indicador:

Denominação

Índice de concluintes da educação profissional técnica de nível médio e da qualificação profissional

Definição

Percentual de concluintes da educação profissional técnica de nível médio, bem como, da qualificação profissional por meio de cursos de curta duração.

Fonte

Disponibilização Acompanhamento anual, conforme...

Fórmula

Nº de concluinte/Nº de ingressosX100.

Índices

Atual
53,00

Desejado
0,00

Polaridade
Maior Melhor

Apuração

Ano
2020

Período
3o Quadrimestre

Apurado
0,00

Data
31/12/2020

% Desejado
0

Análise:

O índice apresentado corresponde apenas aos Cursos de Qualificação profissional, sendo que ingressaram 360 cursistas, dos quais concluíram 333. Havia previsão de mais ingressos e consequentemente mais concluintes, porém, em razão da pandemia vivenciada em todo o mundo, a abertura de novos cursos foi suspensa.

Entretanto, o percentual de concluintes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Proeja só poderão ser mensurados no encerramento do ano letivo ou do módulo, pois são informações censitárias e devido ao calendário escolar ter sido suspenso em razão da pandemia do Covid 19, o encerramento do ano letivo ainda não ocorreu, não havendo possibilidade de fazer os cálculos do quantitativo de concluintes.

Assinatura

Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

11652632-1



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1163

Juventude, Esporte e Lazer

Objetivo:

Enunciado

Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude

Medida

Unidade

Sigla

un

Indicador:

Denominação

Quantidade de pessoas atendidas com políticas públicas de desporto

Definição

O indicador mede o número de pessoas atendidas com políticas públicas de desporto através do número de inscrições nos eventos municipais e estaduais

Fonte

Disponibilização

O acompanhamento é realizado a...

Fórmula

Número de pessoas atendidas com políticas de desporto

Índices

Atual

1.000,00

Desejado

3.000,00

Polaridade

Maior Melhor

Apuração

Ano

2020

Período

3o Quadrimestre

Apurado

0,00

Data

31/12/2020

% Desejado

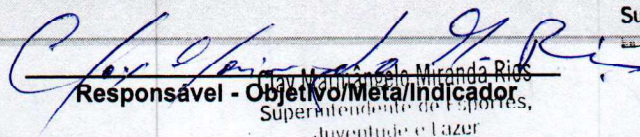
0

Análise:

O indicador não foi alcançado neste exercício, haja vista que não foram realizados eventos esportivos, em cumprimento e atenção aos Decretos Estaduais, não sendo possível a realização de nenhuma política pública de desporto, devido ao advento da Pandemia COVID-19, e consequente suspensão de todas as atividades esportivas, conforme os decretos abaixo:

- Decreto nº 6.064 de 12 de março de 2020
- Decreto nº 6.065 de 13 de março de 2020;
- Decreto nº 6.070 de 18 de março de 2020
- Decreto nº 6.072 de 21 de março de 2020;
- Decreto nº 6.086 de 22 de abril de 2020;
- Decreto nº 6.087 de 27 de abril de 2020;
- Decreto nº 6.095 de 15 de maio de 2020;
- Decreto nº 6.099 de 28 de maio de 2020;
- Decreto nº 6.112 de 29 de junho de 2020;
- Decreto nº 6.128 de 31 de julho de 2020;
- Decreto nº 6.143 de 31 de agosto de 2020;
- Decreto nº 6.159 de 30 de setembro de 2020;
- Decreto nº 6.175 de 29 de outubro de 2020;
- Decreto nº 6.185 de 25 de novembro de 2020;
- Decreto nº 6.203 de 30 de dezembro de 2020.

Assinatura


Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

Clay Marinângelo Miranda Rios
Superintendente de Esportes,
Juventude e Lazer



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1163

Juventude, Esporte e Lazer

Objetivo:

Enunciado

Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude

Medida

Unidade

Sigla

un

Indicador:

Denominação

Quantidade de pessoas atendidas por políticas públicas de juventude

Definição

O indicador mede o número de pessoas atendidas com políticas públicas de juventude.

Fonte

Disponibilização

Anual, segundo os dados do Cen ...

Fórmula

Número de alunos matriculados na rede estadual de ensino de 15 a 29 anos.

Índices

Atual

0,00

Desejado

150.000,00

Polaridade

Maior Melhor

Apuração

Ano

2020

Período

3o Quadrimestre

Apurado

350,00

Data

31/12/2020

% Desejado

0,23

Análise:

O indicador foi alcançado parcialmente em decorrência a Pandemia COVID-19, no qual, foram atendidos 350 jovens, com capacitações e incentivo ao protagonismo juvenil, estes realizados antes da Pandemia.

Assinatura

Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

Clay Marinângelo Miranda Rios
Superintendente de Esportes,
Juventude e Lazer



5.6.3 METAS DO OBJETIVO

METAS	
Construir 13 unidades escolares	
Execução do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico em 230 escolas da rede estadual de ensino	
Ampliar 48 unidades escolares	
Reformar 160 unidades escolares	
Aumentar o índice de aprovação - anos iniciais do ensino fundamental	
Diminuir o índice de abandono - anos iniciais do ensino fundamental	
Diminuir o índice de distorção idade-série - anos iniciais do ensino fundamental	
Aumentar o índice de aprovação - anos finais do ensino fundamental	
Diminuir o índice de abandono - anos finais do ensino fundamental	
Diminuir o índice de distorção idade-série - anos finais do ensino fundamental	
Aumentar o índice de aprovação - ensino médio	
Diminuir o índice de abandono - ensino médio	
Diminuir o índice de distorção idade-série - ensino médio	
Liberar profissionais da educação para qualificação em nível de mestrado	
Liberar profissionais da educação para qualificação em nível de doutorado	
Avaliar todos os servidores da educação básica	
Implantar 5 pólos de educação profissional e de educação superior através do programa Universidade Aberta do Brasil	
Elevar a oferta do número de vagas da educação profissional técnica de nível médio nas unidades escolares da rede estadual de ensino	
Implantar o conselho estadual do desporto e lazer	
Ampliar o número de pessoas que praticam atividades físicas e de lazer	
Promover eventos nacionais e/ou internacionais de desporto	
Ampliar o número de estudantes da educação básica que participam de atividades desportivas	
Implantar o conselho estadual de juventude	
Capacitar jovens e estudantes sobre políticas públicas de juventude e protagonismo juvenil	
Elaborar e implantar o plano estadual de juventude	
TOTAL	08

Manoel



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da educação básica

Meta:

Descrição

Construir 13 unidades escolares

Região

Estadual

Referência

2020	Ref. de Cálculo	Unidade	Sigla	Ano	Período	Polaridade	Execução Acumulada	%
-	0,00	Unidade	un	2020	3o Quadrimestre	Maior Melhor	0,00	Execução Acumulada
2023								0
2,00								

Análise:

METAS CONSTRUÇÃO

A meta está sendo executada, sendo que 05 obras estão em andamento, construção da Escola Estadual Sales Pereira Marins em Miranorte, construção da Escola Estadual Getúlio Vargas em Ananás, construção da ETI Setor Maracanã em Araguaína, Construção de ETI em Araguatins e construção de prédio com 06 salas de aula em Novo Alegre.

04 obras estão em fase de licitação, construção de ETI 1500 alunos nos municípios de: Pedro Afonso, Palmas - AENE 23, Paraíso e em Araguaína (Setor Nova Araguaína).

04 obras estão em fase de assinatura de contrato, sendo: Escola Estadual Indígena Oytiri – Aldeia São João e Escola Estadual Indígena Tainá ambas em Formoso do Araguaia.

Assinatura

Leandro de Souza Vieira

Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

Leandro de Souza Vieira
Diretor de Gestão da Educação Básica
ATO Nº 263 - NM



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da educação básica

Meta:

Descrição

Execução do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico em 230 escolas da rede estadual de ensino

Região

Estadual

Referência

2020	Ref. de Cálculo	Unidade	Sigla	Ano	Período	Polaridade	Execução Acumulada	%
-	0,00	Unidade	un	2020	3o Quadrimestre	Maior Melhor	95,00	Execução
2023								Acumulada
80,00								118,75

Análise:

METAS EXTINTORES

A meta para este exercício foi superada, visto que os equipamentos foram adquiridos, entregues e 95 unidades escolares já foram contempladas com as instalações.

Assinatura

Leandro de Souza Vieira
Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

Leandro de Souza Vieira
Diretor de Gestão da Educação Básica
ATO N° 263 - NM



Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Órgão:

27010

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

SEDUC

Programa:

1156

Educação de Qualidade e Formação Cidadã

Objetivo:

Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da educação básica

Meta:

Descrição

Ampliar 48 unidades escolares

Região

Estadual

Referência

2020	Ref. de Cálculo	Unidade	Sigla	Ano	Período	Polaridade	Execução Acumulada	%
-	0,00	Unidade	un	2020	3o Quadrimestre	Maior Melhor	18,00	Execução Acumulada
2023	12,00							150

Análise:

METAS AMPLIAÇÃO

A meta está sendo executada, uma vez que 02 obras de ampliação foram concluídas e entregue: Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes – Filadélfia, Escola Estadual Nossa Senhora da Providência em Miranorte.

09 obras estão em andamento, sendo: CEM Paulo Freire (construção de quadra urbanização) – Araguaína; CEM Joana Batista Cordeiro – Arraias, Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno em Aliança do Tocantins; CEM Bom Jesus (cobertura) – Gurupi, Escola Brasil em Porto Nacional, Escola Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho em Araguaína, Escola Estadual José Seabra Lemos - Gurupi, Escola Estadual Professora Maria Guedes – Palmeirópolis, Escola Estadual Floresta – Paranaíba,

02 obra está aguardando ordem de serviços: CEMI Caraja – Xambioá em Santa Fé do Araguaia e CEM Ary Ribeiro Valadão (posto de transformação) - Gurupi.

26 obras estão em fase de licitação: Escola Estadual Irmã Aspásia em Porto Nacional; Colégio Estadual David Barbosa Rolins em Marianópolis, (Escola Estadual Indígena Wakomekwa e Escola Indígena Warô ambas em Tocantínia), Colégio Estadual São José, ETI Augusto dos Anjos, Escola Estadual Liberdade e Escola Estadual Frederico Pedreira Neto (posto de transformação) em Palmas; Escola Adá de Assis - Golatins, Colégio Estadual Darcy Ribeiro em Pugmil, Colégio Estadual Paulina Câmara em Barrolândia, Escola Estadual João da Silva Guimarães em Silvanópolis, CEM Castelo Branco – Araguaína, CEM Benjamim José de Almeida e Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze em Araguaína, CEM de Gurupi e CEM Bom Jesus (refeitório) – Gurupi, CEM Darcy Marinho em Tocantinópolis; Escola Estadual São Miguel em São Miguel; Colégio Estadual Buruti em Buriti do Tocantins; Escola Estadual Manoel Vicente de Sousa em Augustinópolis; CEM Antônio Póvoa em Dianópolis, Escola Estadual Antônio Carlos de França em Ponte Alta do Bom Jesus, Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva em Aguiarnópolis, Colégio Estadual José Luiz Siqueira em Wanderlândia, Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha - Porto Nacional

16 obras de pequeno porte foram concluídas com recursos repassados através do programa de descentralização extra-obra, no montante no valor de R\$ 1.977.690,56 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura

Leandro de Souza Vieira
Responsável - Objetivo/Meta/Indicador

Leandro de Souza Vieira
Diretor de Gestão da Educação Básica
ATO Nº 263 - NM